

Exmo. Senhor
Administrador da Insolvência da
Trinove - Actividades Imobiliarias, Lda,
Dr. João Manuel Couto Morais de Almeida
Avenida de Dr. João Canavarro, Nº 305, 3º, Sala 32,
Edifício Alameda I,
4480-000 Vila do Conde

“**TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**”, com sede social na Praceta Fernando Pessoa, n.º 7, freguesia do Prior Velho, concelho de Loures, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Loures sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões quinhentos e cinquenta mil e sessenta e seis (502 550 066) vem, nos autos de Insolvência que correm termos na Comarca do Porto, Santo Tirso - Inst. Central - 1ª Sec.Comércio - J4 [Insolvência de Pessoa Colectiva] sob o n.º 1017/15.6T8STS, em que é Insolvente **Trinove - Actividades Imobiliarias, Lda.**, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), apresentar a sua

RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

I - DA PROVENIÊNCIA DOS CRÉDITOS, DATA DE VENCIMENTO, MONTANTE DE CAPITAL E DE JUROS

1º

A “**TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**” é uma sociedade comercial que dedica, entre outras, à gestão de resíduos, nas modalidades de recolha, transporte, triagem, grupagem e armazenamento temporário de resíduos.

2º

No âmbito das relações comerciais mantidas entre a **“TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.”** e a **Trinove - Actividades Imobiliarias, Lda.**, ora Devedora insolvente, contrataram a recolha, transporte e gestão de resíduos, aluguer de contentores e a prestação de serviços de carácter continuado.

3º

A contratação foi titulada pelas seguintes Facturas, emitidas e enviadas pela **“TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.”** à **Trinove - Actividades Imobiliarias, Lda.**:

- Factura n.º V101129, emitida em 31/07/2011, com vencimento em 30/08/2011, do montante de 4 003,17 €; e
- Factua n.º V101299, emitida em 31/08/2011, com vencimento em 30/09/2011, do montante de 16 228,60 €;

Ora juntas como Doc. N.º 1 e 2 que aqui se dão por integralmente reproduzidas.

4º

A data de vencimento das Facturas juntas à presente Reclamação para Verificação de Créditos como Doc. N.º 1 e 2, é anterior à data da declaração de insolvência da Devedora à **Trinove - Actividades Imobiliarias, Lda.**, ou seja, a 27-03-2015,

5º

pelo que, à data da declaração de insolvência, as obrigações da Devedora à **Trinove - Actividades Imobiliarias, Lda.**, para com a Reclamante **“TRIU – TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.”**, já se haviam vencido e eram exigíveis.

6º

Até à presente data a Devedora insolvente à **Trinove - Actividades Imobiliarias, Lda.** não pagou à Reclamante o valor de 20.231,77 Euros.

7º

Ao sobredito direito de crédito acrescem juros de mora vencidos, calculados às taxas legais em vigor, desde a data de vencimento das Facturas juntas à presente Reclamação para Verificação de Créditos como Doc. N.º 1 e 2.

II - CRÉDITOS COMUNS

8º

Assim, são créditos comuns sobre a insolvência, cuja verificação ora se requer, o montante do capital em dívida de ... Euros, acrescido dos juros de mora vencidos, calculados até à data da sentença de declaração de insolvência da Devedora à **Trinove - Actividades Imobiliarias, Lda.** ou seja, até 27-03-2015.

III - CRÉDITOS SUBORDINADOS

9º

De acordo com o disposto na alínea b) do artigo 48.º do CIRE, são créditos subordinados os valores relativos aos juros de mora vencidos constituídos após a data da sentença de declaração de insolvência da Devedora à **Trinove - Actividades Imobiliarias, Lda.** ou seja, no período temporal compreendido entre 27-03-2015 e 14-04-2015.

10º

São ainda créditos subordinados os juros de mora vincendos, a calcular, por aplicação das taxas legais, até efectivo e integral pagamento.

11º

A Reclamante é assim Credora da Insolvente à **Trinove - Actividades Imobiliarias, Lda.** o que requer seja verificado e reconhecido, pelo valor global de 20.231,77 Euros, acrescido dos juros moratórios vencidos, calculados até 14-04-2015, devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento.

Gabriel Sobral Dias
Advogado

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq
Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.: +351 222432909 | Fax: +351 220963683 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

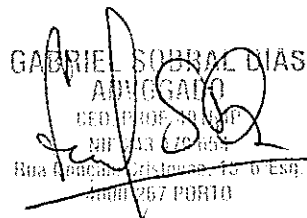
Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V.^a Exa. se digne admitir a Reclamação de Créditos ora apresentada e, conseqüentemente, verificar e reconhecer, nos termos do disposto no artigo 129.º do CIRE, os créditos ora reclamados, no valor global de 20.231,77 Euros, acrescido dos juros moratórios vencidos, calculados até 14-04-2015, devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento.

Valor: 20.231,77 Euros.

Junta: 02 (dois) Documentos e Procuração Forense.

O Advogado,

GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOCADO
CED. PROF. 29.547
N.º 131 20.004
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq
4000-267 PORTO



Documento	Numero
Factura	V10 / 1129
Original	

Sede:

Praceta Fernando Pessoa, 7

Apartado Nº 3043

2686-401 PRIOR VELHO

Telef.: 219427760 Fax: 219427769

e-mail: geral@triu.pt

Cons.Reg.Com. Loures Matrícula Nº 502550066

Contribuinte Nº 502550066 Cap.Social: 600.000 €

Exmº(s) Sr(s)

Trinove, Lda.

EN 13, Recta do Mindelo - Km 16

Mindelo

4485-473 Mindelo

Data	Código Cliente	V/ Refº	Condição Pagamento	Data Venc.	V/ Nº Contribuinte
31-07-2011	210995		30 Dias	30-08-2011	507179668

Código	Designação	Qtd.	Preço	Descontos	Valor	IVA
721331.002	Custo Proc. Resíduos Perigosos/Ton	17,140	197,00		3.376,58	6
728990.007	Recolha	1,000	400,00		400,00	6
GAR 16038617						

Incidência	Taxa	IVA
3.776,58	6	226,59

Processado por computador

Ilíquido	3.776,58
Desconto	0,00
Total de IVA	226,59
Total em Euros	4.003,17

Delegação Norte: Zona Industrial da Maia I, Sector X, Rua Comendador Abílio Oliveira, nº 153, armazém J 4471-314 MAIA Telef.: 229430200 Fax: 229476638

Central de Triagem e Valorização de Resíduos: Qº da Murteira, Lt 30 - 2135-311 SAMORA CORREIA

FacturaNGr V10 1559;qyXL-Processado por Programa Certificado n.º 0020/DGCI - Sage Gestexper Gco

Documento	Numero
Factura Original	V10 / 1299

Sede:

Praceta Fernando Pessoa, 7

Apartado Nº 3043

2686-401 PRIOR VELHO

Telef.: 219427760 Fax: 219427769

e-mail: geral@triu.pt

Cons.Reg.Com. Loures Matrícula Nº 502550066

Contribuinte Nº 502550066 Cap.Social: 600.000 €

Exmº(s) Sr(s)

Trinove, Lda.

EN 13, Recta do Mindelo - Km 16

Mindelo

4485-473 Mindelo

Data	Código Cliente	V/ Refº	Condição Pagamento	Data Venc.	V/ Nº Contribuinte
31-08-2011	210995		30 Dias	30-09-2011	507179668

Código	Designação	Qtd.	Preço	Descontos	Valor	IVA
721331.002	Custo Proc. Residuos Perigosos/Ton	12,020	1.250,00		15.025,00	6
728990.007	Recolha	1,000	285,00		285,00	6
GAR 16313760 / 16062531						

Incidência	Taxa	IVA
15.310,00	6	918,60

Processado por computador

Ílquido	15.310,00
Desconto	0,00
Total de IVA	918,60
Total em Euros	16.228,60

Delegação Norte: Zona Industrial da Maia I, Sector X, Rua Comendador Abílio Oliveira, nº 153, armazém J 4471-314 MAIA Telef.: 229430200 Fax: 229476638

Central de Triagem e Valorização de Resíduos: Qta da Murteira, Lt 30 - 2135-311 SAMORA CORREIA

PROCURAÇÃO

"TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, SA", com sede social na Praceta Fernando Pessoa, n.º 7, freguesia do Prior Velho, concelho de Loures, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Loures sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões quinhentos e cinquenta mil e sessenta e seis (502 550 066), representada pelo Administrador da Sociedade, Sr. Eng.º Rui Manuel Fernandes Soares Lopes e pela Procuradora da Sociedade, Sra. Dra. Maria do Céu dos Santos Caldeira Russo Fonseca, constitui seu bastante procurador, com a faculdade de substabelecer, o *Ex.mo Sr. Dr. Gabriel Sobral Dias*, com escritório na Rua Brito Capelo, n.º 307, 4.º Andar, Sls. 41 a 43, 4450-073 Matosinhos, aos quais confere os mais amplos poderes forenses em direito permitidos.

Loures, 20 de Janeiro de 2012

TRIU - Técnicas de Resíduos
Industriais e Urbanos, S.A.

A Administração
